

5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,20 € (três euros e vinte cêntimos) + subsídio de refeição.

6 — Duração do Contrato: 12 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011.

7 — Requisitos legais exigidos:

1) Habilitações literárias (Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato);

2) Experiência nas Escolas do Agrupamento;

3) Experiência Profissional noutros serviços.

8 — Critérios de selecção: O sistema de classificação a usar será a escala de 0 a 20 valores, tendo em conta que:

1) Habilitações Literárias — 8 valores, sendo:

a) 4.º ano — 2;

b) 6.º ano — 4;

c) 9.º ano — 6;

d) > 9.º ano — 8.

2) Experiência nas Escolas do Agrupamento — 8 valores, sendo:

a) Até 1 ano — 2;

b) 1 a 2 anos — 4;

c) > 2 anos — 8.

3) Experiência Profissional noutros serviços — 4 valores, sendo:

a) Até 1 ano — 1;

b) 1 a 2 anos — 3;

c) > de 2 anos — 4.

Em caso de igualdade será realizada uma entrevista de Avaliação de Competências.

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Luísa Todí — Setúbal.

Composição do Júri:

Presidente: António Manuel Baptista Dias

Vogais efectivos: Laurinda M. R. A. F. Machado — subdirectora que substituirá o Presidente na sua falta e impedimento e Ângela Maria Pinto Nunes — Coordenadora do Pessoal Assistente Operacional (em regime de mobilidade interna).

Vogais suplentes: Maria Gaby Mascarenhas Ferreira Barral — Adjunta do Director e Olímpia Fernandes de Freitas — Assistente Técnica.

5 de Setembro de 2011. — O Director, *António Manuel Baptista Dias*.  
205092473

Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes

**Aviso n.º 18352/2011**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial**

1 — Em cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho de 29/08/2011 da Senhora Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, no uso das competências que lhe foram concedidas pela DRELVT, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 16 de Dezembro de 2011 e com a duração de 3,5 horas/dia, para a carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de escolas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, estando dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em virtude

de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, cuja escola-sede se situa na Avenida Professor Ruy Luís Gomes, Lote 1-A, Laranjeiro, 2814-504 Almada.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 4 Postos de trabalho, no exercício de funções das extintas categorias de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

m) Servir as refeições e outros alimentos;

n) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

6 — Remuneração ilíquida prevista: 3,20€/hora

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Formação profissional nas áreas funcionais descritas no ponto 5 do presente aviso;

b) Experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente aviso.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do ar-

tigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes e no sítio institucional da escola-sede do Agrupamento, em <http://www.esec-laranjeiro.rcts.pt>, e entregues, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, Av. Professor Rui Luís Gomes, Lt 1-A, 2814-504 Almada.

10.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- c) Certificado de habilitações académicas (fotocópia);
- d) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- e) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- f) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

a) Habilitação académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

16 Valores — Frequência do ensino secundário, ou de cursos que lhe sejam equiparados;

14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

b) Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

12 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional num total inferior a 60 horas;

8 Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional;

c) Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

12 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 Valores — Entre 6 meses e 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

6 Valores — Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto.

11.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do júri:

a) Presidente — Fernanda Maria Baptista Reigada Silvério (Sub-directora)

b) Vogal efectiva — Paula Alexandra Marques Metelo da Cunha (Adjunta da Directora)

c) Vogal efectiva — Zélia Morgado (Assistentes Operacionais)

d) Vogal suplente — António Canatário (Adjunto da Directora)

e) Vogal suplente — Cristina Maria Leitão Beites Almeida (Assistente Operacional)

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efectivos.

14 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;

b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

c) A omissão ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário;

d) A não reunião dos requisitos de admissão;

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, de acordo com o ponto 11.1 do presente Aviso.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

18.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)

b) Valoração da Formação Profissional (FP)

c) Valoração da Habilitação Académica (HA)

d) Preferência pelo exercício anterior de funções idênticas no Agrupamento

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado na página electrónica da escola-sede do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Ruy Luís Gomes.

30 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Cecília Borges Pinto Matos*.

205093242

### Agrupamento de Escolas de São João da Talha

#### Despacho (extracto) n.º 12197/2011

Por despacho de 21/07/2011 da Directora do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha foi nomeada em comissão de serviço nos termos do n.º 5 do artigo 21 e do n.º 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Adjunta da Directora do Agrupamento Ana Paula Alves Rodrigues. A presente nomeação tem efeitos a 18/07/2011 e expira no final do ano lectivo de 2014-2015.

18 de Julho de 2011. — A Directora, *Dina Helena Silva Ferreira*.  
205100856

#### Despacho (extracto) n.º 12198/2011

Por despacho de 18/07/2011 da Directora do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha foi nomeada em comissão de serviço nos termos do n.º 5 do artigo 21 e do n.º 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Adjunta da Directora do Agrupamento Carla Alexandra Monteiro Rosa Almeida. A presente nomeação tem efeitos a 21/07/2011 e expira no final do ano lectivo de 2014-2015.

18 de Julho de 2011. — A Directora, *Dina Helena Silva Ferreira*.  
205100929

#### Despacho (extracto) n.º 12199/2011

Por despacho de 18/07/2011 da Directora do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha foi nomeada em comissão de serviço nos termos do n.º 5 do artigo 21 e do n.º 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Adjunta da Directora do Agrupamento Cristina Maria Rodrigues Pereira. A presente nomeação tem efeitos a 21/07/2011 e expira no final do ano lectivo de 2014-2015.

18 de Julho de 2011. — A Directora, *Dina Helena Silva Ferreira*.  
205100994

#### Despacho (extracto) n.º 12200/2011

Por despacho de 18/07/2011 da Directora do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha foi nomeada em comissão de serviço nos termos do n.º 5 do artigo 21 e do n.º 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, subdirectora do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha, Zaida Antunes Coelho. A presente nomeação tem efeitos a 21/07/2011 e expira no final do ano lectivo de 2014-2015.

18 de Julho de 2011. — A Directora, *Dina Helena Silva Ferreira*.  
205101058

#### Despacho (extracto) n.º 12201/2011

Nos termos do ponto 4 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio coordenadores de departamento curricular, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011 e pelo período de 4 anos, os seguintes professores:

| Escola                | Coordenador                               |
|-----------------------|---|
| Pré-escolar . . . . . | Ana Mª Graça Pereira T. dos Santos Ramos. |
| 1.º Ciclo . . . . .   | José Alberto Amaral Magina.               |

| Escola                               | Coordenador                              |
|--------------------------------------|--|
| Línguas. . . . .                     | Maria Dulce Mata Ribeiro Branquinho.     |
| Ciências Sociais e Humanas . . . . . | Maria Manuela Calhau Ariaga.             |
| Matemática e Ciências Experimentais  | Ana Maria dos Santos Martins Pinto.      |
| Expressões . . . . .                 | Elvira Maria Marcelino Cruz Pinto Ramos. |

1 de Setembro de 2011. — A Directora, *Dina Helena Silva Ferreira*.  
205101422

#### Despacho (extracto) n.º 12202/2011

Nos termos do ponto 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio coordenadores de estabelecimento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011 e pelo período de 4 anos, os seguintes professores:

| Escola                        | Coordenador                               |
|-------------------------------|---|
| EB de Vale Figueira . . . . . | Maria Dulce Gonçalves Bogas.              |
| EB n.º 1 de S. João da Talha  | Elsa Maria de Pina Coelho de Almeida.     |
| EB n.º 2 de S. João da Talha  | Maria Adelaide Mendes Pereira da Fonseca. |
| EB n.º 4 de S. João da Talha  | Maria da Luz Mercê Vargas Fragoso Costa.  |
| EB de S. João da Talha. . .   | Susana Maria da Silva Duarte Pinto.       |

1 de Setembro de 2011. — A Directora, *Dina Helena Silva Ferreira*.  
205101488

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I

##### Despacho n.º 12203/2011

Nos termos do ponto 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio como Adjunta da Directora da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I, Beja, a Professora Helena Cristina Figueiredo Matos, desde 1 de Julho de 2011 e por um período de 4 anos.

5 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria José de Jesus Santos Chagas*.

205012444

#### Escola Secundária de Vendas Novas

##### Aviso n.º 18353/2011

#### Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de assistente técnico para o centro de novas oportunidades da Escola Secundária de Vendas Novas

A Escola Secundária de Vendas Novas torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Assistente Técnico, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária de Vendas Novas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Dezembro de 2013, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Assistente Técnico, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição